



**Sumário:**

*(clique no índice abaixo para acessar a seção de seu interesse)*

- ✓ [Edição de Legislação](#)
- ✓ [Notícia do STF](#)
- ✓ [Notícias do STJ](#)
- ✓ [Jurisprudência:](#)
  - ✓ [Informativo do STF nº 540 \(retificação\)](#)
  - ✓ [Ementário de Jurisprudência das Decisões Monocráticas nº 04/2009 \(retificação\)](#)

*Conheça o Banco do Conhecimento do PJERJ e acesse o conteúdo disponibilizado – legislação, jurisprudência, doutrina, Revista Interação e muito mais.*

## Edição de Legislação

[Lei Estadual nº 5430, de 01 de abril de 2009](#) - altera dispositivos da Lei nº 2877, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

*Fonte: site da ALERJ/Planalto*

[\(retornar ao sumário\)](#)

## Notícia do STF

### [Empresário Chico Recarey consegue suspender execução da pena](#)

O ministro Celso de Mello concedeu liminar em Habeas Corpus (HC 98118) ao empresário espanhol Francisco Recarey Vilar, conhecido como Chico Recarey, para suspender a execução da pena de três anos de prisão à qual foi condenado por furto de energia elétrica.

Ele pediu o habeas corpus sob a alegação de cerceamento do direito à ampla defesa, uma vez que o processo teve andamento apesar de Recarey ficar sem advogado para defendê-lo. Isso porque o advogado do empresário teria abandonado o caso sem avisar o empresário,

comunicando a renúncia somente ao filho de Chico Recarey, que segundo ele, não é seu procurador.

Essa notificação foi considerada válida pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que concedeu dez dias para a contratação de um novo advogado. O prazo terminou sem que um novo defensor fosse contratado ou indicado pela Justiça e, em seguida, o processo transitou em julgado, resultando na condenação.

Ao conceder a liminar, o ministro Celso de Mello, relator do pedido, observou que “o Estado não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária” e que ninguém será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Processo: [HC. 98118](#)  
[Leia mais...](#)

*Fonte: site do Supremo Tribunal Federal*

[\(retornar ao sumário\)](#)

## Notícias do STJ

### [STJ permite matrícula de aluna impedida de contratar por dívida do pai](#)

O Superior Tribunal de Justiça confirmou uma decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que obrigou uma instituição de ensino superior a matricular uma aluna no 2º período do curso de Direito. Ela estava impedida de fazer a matrícula em razão de pendências financeiras registradas em nome do pai, também matriculado na instituição.

A aluna ingressou com mandado de segurança na 5ª Vara Federal do Distrito Federal contra o ato que negou sua matrícula com o argumento de ser abusiva a proibição. O juízo de primeira instância concedeu a segurança e instituição de ensino recorreu sob a alegação de que esse entendimento resultava em inadimplência contumaz.

Para o relator, ministro Mauro Campbell, ficou claro que a situação de inadimplência não se refere à aluna, mas a terceiro, motivo pelo qual se permite afastar a exceção que possibilita o impedimento de renovação de matrícula prevista no art. 5º da Lei 9.870/99.

Processo: [REsp.1096242](#)  
[Leia mais...](#)

### [Cliente que desiste de consórcio não tem direito à devolução imediata das parcelas pagas](#)

O consumidor que desiste de um consórcio só terá direito ao reembolso das parcelas pagas trinta dias após o encerramento do grupo. Somente após esse prazo, é que ocorre incidência de juros de mora, caso a administradora não efetue o pagamento. A decisão é da Terceira Turma, no julgamento de um recurso especial ajuizado pela Randon Administradora de Consórcios Ltda..

A administradora havia sido condenada em primeira e segunda instâncias a devolver imediatamente as parcelas pagas por um cliente de consórcio para aquisição de um trator e que desistiu do contrato. O Tribunal de Justiça de Goiás considerou abusiva e ilegal a cláusula que previa a restituição para sessenta dias após o encerramento do grupo.

O relator do caso no STJ, ministro Massami Uyeda, ressaltou que a Corte tem o entendimento de que esta devolução não pode ser deferida de forma imediata, mas sim trinta dias após o encerramento do plano. O relator citou um precedente em que o ministro Ruy Rosado de Aguiar apontou que “quem ingressa em negócio dessa natureza (consórcio) e dele se retira por disposição própria não pode ter mais direitos do que o último contemplado com o bem, ao término do prazo previsto para o grupo”.

Processo: [REsp.1087601](#)  
[Leia mais...](#)

Fonte: site do Superior Tribunal de Justiça

[\(retornar ao sumário\)](#)

## Jurisprudência

**[Informativo do STF nº 540, período de 16 a 20 de março de 2009 \(reenviado por conter incorreção – nº 539\)](#)**

Fonte: site do Supremo Tribunal Federal

[\(retornar ao sumário\)](#)

**[Ementário de Jurisprudência das Decisões Monocráticas nº 04 \(reenviado por conter digressão em seu anexo e no bojo da mensagem\)](#)**

- [Ementa nº 1](#) - ALIMENTOS / QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO
- [Ementa nº 2](#) - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL / DOENÇA PREEXISTENTE
- [Ementa nº 3](#) - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA / AUSÊNCIA DE REPARO
- [Ementa nº 4](#) - CONCURSO / CONVOCAÇÃO PELA INTERNET
- [Ementa nº 5](#) - CONVÊNIO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E O MUNÍCIPIO DE NOVA IGUAÇU / AJUIZAMENTO EM BLOCO DE AÇÕES
- [Ementa nº 6](#) - CORRETORA DE SEGUROS / FALSAS PROMESSAS DE BENEFÍCIOS
- [Ementa nº 7](#) - DIREITO DE VISITA DE AVÓS AOS NETOS / INTERESSE DA CRIANÇA

- [Ementa nº 8](#) - EXUMAÇÃO / DESAPARECIMENTO DE RESTOS MORTAIS NO PRAZO DE VALIDADE DA OCUPAÇÃO
- [Ementa nº 9](#) - FUNDO DE INVESTIMENTO / APLICAÇÃO FINANCEIRA
- [Ementa nº 10](#) - FURTO DE FIOS / CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- [Ementa nº 11](#) - I.S.S.Q.N. / LISTA DE SERVIÇOS
- [Ementa nº 12](#) - INVENTÁRIO / INERCIA DO AUTOR
- [Ementa nº 13](#) - JUBILAÇÃO DE PASTOR / PENSÃO VITALÍCIA
- [Ementa nº 14](#) - PENHORA DE BENS / COMPUTADOR PESSOAL
- [Ementa nº 15](#) - PENSÃO PREVIDENCIÁRIA / VERBA DE ACESSORAMENTO JURÍDICO
- [Ementa nº 16](#) - RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA / IMPENHORABILIDADE
- [Ementa nº 17](#) - TRANSPORTE GRATUITO / DOENÇA CRÔNICA

Fonte: Serviço de Publicação de Jurisprudência-SEJUR

[\(retornar ao sumário\)](#)

Caso não haja interesse na manutenção do recebimento das n/mensagens, favor contatar-nos no telefone nº 3133-2742 ou pelo "email" [sedif@tj.rj.gov.br](mailto:sedif@tj.rj.gov.br).

Serviço de Difusão - SEDIF  
Gestão do Conhecimento-DGCON  
Av. Erasmo Braga, 115, 6º andar, sala 635 - Lâmina 1  
Telefone: (21) 3133-2742

**"Banco do Conhecimento do PJERJ: disseminando e compartilhando o saber organizacional"**